Resolução nº : 6710/99
Protocolo nº : 138039/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1998, na importância de R$ 108.895,00 (cento e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA